



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.068/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LUANA MENDES LOFIEGO participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LUANA MENDES LOFIEGO**, com sede na Estrada São Paulo, nº 801, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.162/0001-83, vencedora do item 01 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.068/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE T.I. COMO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de junho de 2025.



NAZARENO SOUZA MARTINS

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença